



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.659/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, e artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função aos ocupantes de cargos ou funções que se dedique em tempo integral e tenha desempenho comprovado desempenho de suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a servidora LETICIA STEFENONI GRIPP, ocupante do cargo de Nutricionista, inscrita sob a matrícula 2002, **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Fica concedido a servidora MARICELMA VIEIRA MELO, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, inscrita sob a matrícula 1766, **GRATIFICAÇÃO** de 10% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 3º. Fica concedido a servidora MARIA AUXILIADORA MORANDI CAMPOS CARVALHO, ocupante do cargo de Enfermeira, inscrita sob a matrícula 173, **GRATIFICAÇÃO** de 10% (dez por cento) incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 03/01/24 a 03/02/24

Cidely Rosário Gomes

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (03-01-2024)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 03/01/24 a 03/01/24
Setor Responsável